PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.708/GP/2011 .

Em, 18 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária. da Secretaria Municipal de Obras. Serviços Públicos e Trânsito. conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2.010	Manutenção das Atividades da SEMOSP			Fonte/ Recursos
44.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	30.467,34	21436 - Convênio União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	30.467,34	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior. na fonte 021436 - Convênios/União fica designado recursos vinculados no Valor de R$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) . conforme consta no Extrato da Conta Corrrente em anexo

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO 18 de julho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal